

FACULDADE SERRA GERAL

RESOLUÇÃO DIRETORIA 01/2022

Sobre a transferência de Discentes da Faculdade Serra Geral a partir de Junho de 2022.

O Diretor da Faculdade Serra Geral no uso de suas atribuições, considerando que a Faculdade Serra Geral teve autorização para funcionar de forma EAD até maio de 2022 e considerando ainda a NECESSIDADE de melhor atender aos alunos matriculados na FACULDADE SERRA GERAL,

1° - RESOLVE, transferir os alunos da FACULDADE SERRA GERAL para a FACULDADE IGUAÇU credenciados pelo MEC (Ministério da Educação) em todo território nacional, através da PORTARIA Nº 1.640 de 19/09/2019;

2° - ESTABELECE, o aproveitamento das disciplinas, bem como, do período cursado na FACULDADE SERRA GERAL;

3° - DETERMINA que, os discentes sejam previamente avisados através do GUIA INFORMATIVO disponível no site, sobre as alterações mencionadas nesta resolução;

4° - GARANTE que, as instituições que funcionam como polo da FACULDADE SERRA GERAL, passarão a ser polo da FACULDADE IGUAÇU, devendo ser providenciado o respectivo documento comprobatório;

5° - CONCLUI que, a partir de Junho de 2022 a FACULDADE IGUAÇU passa a ser responsável pelos cursos de pós-graduação *lato sensu*, plano pedagógico, quadro de docentes e emissão dos certificados que antes eram de responsabilidade da FACULDADE SERRA GERAL, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 2 de 2 fevereiro de 2014, e com a Instrução Normativa SERES nº 1 de 16 de maio de 2014.

Por fim, esta resolução se encontra de acordo com os parâmetros disponíveis na Portaria MEC nº 230/2007, Resolução CNE/CES nº 2 de 2 fevereiro de 2014, e, com a Instrução Normativa SERES nº 1 de 16 de maio de 2014.

Ainda, considerando que, a transferência de discentes não exige nenhuma regulamentação pelos sistemas de ensino, fica este documento responsável por disciplinar a transferência dos discentes da FACULDADE SERRA GERAL para a FACULDADE IGUAÇU.

Registre-se e cumpra-se Coronel Fabriciano, 31 de maio de 2022.

DIRETOR GERAL



---

MESSIAS JOSE DE ALMEIDA